



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 74 da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO 2008), resolve:

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignadas na Lei Orçamentária de 2008, ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato.

§ 1º A Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CSJT informará aos tribunais o detalhamento de suas bases contingenciáveis e o percentual incidente.

§ 2º É obrigatório o bloqueio de dotações discricionárias de outras despesas correntes e de capital no montante equivalente à presente limitação, no sistema SIAFI, ficando vedado o seu oferecimento para cancelamento mediante crédito adicional, enquanto perdurar o bloqueio.

§ 3º os tribunais informarão as programações bloqueadas à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CSJT, via sistema SIAFI, até cinco dias úteis após a publicação deste Ato.

Art. 2º Fica revogado o ATO.CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 6, de 16 de abril de 2008.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO

LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2008
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Em R\$		(a)	(b)	(c) = (a) - (b)
TRIBUNAL / UO		DOTAÇÃO AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS)	LIMITAÇÃO	MONTANTES DISPONÍVEIS
TST	15101	170.789.288,00	12.000.000,00	158.789.288,00
TRT DA 1ª REGIÃO	15102	86.935.767,00	-	86.935.767,00
TRT DA 2ª REGIÃO	15103	113.371.407,00	4.000.000,00	109.371.407,00
TRT DA 3ª REGIÃO	15104	84.267.751,00	297.262,00	83.970.489,00
TRT DA 4ª REGIÃO	15105	69.119.816,00	123.859,00	68.995.957,00
TRT DA 5ª REGIÃO	15106	51.526.511,00	309.648,00	51.216.863,00
TRT DA 6ª REGIÃO	15107	35.133.071,00	232.191,00	34.900.880,00
TRT DA 7ª REGIÃO	15108	17.002.467,00	-	17.002.467,00
TRT DA 8ª REGIÃO	15109	34.561.021,00	-	34.561.021,00
TRT DA 9ª REGIÃO	15110	46.187.215,00	143.987,00	46.043.228,00
TRT DA 10ª REGIÃO	15111	38.444.034,00	58.833,00	38.385.201,00
TRT DA 11ª REGIÃO	15112	21.100.863,00	-	21.100.863,00
TRT DA 12ª REGIÃO	15113	35.652.665,00	2.000.000,00	33.652.665,00
TRT DA 13ª REGIÃO	15114	22.433.952,00	309.645,00	22.124.307,00
TRT DA 14ª REGIÃO	15115	19.306.362,00	170.832,00	19.135.530,00
TRT DA 15ª REGIÃO	15116	80.851.810,00	-	80.851.810,00
TRT DA 16ª REGIÃO	15117	19.632.782,00	-	19.632.782,00
TRT DA 17ª REGIÃO	15118	29.471.456,00	-	29.471.456,00
TRT DA 18ª REGIÃO	15119	24.789.913,00	-	24.789.913,00
TRT DA 19ª REGIÃO	15120	15.367.340,00	131.598,00	15.235.742,00
TRT DA 20ª REGIÃO	15121	12.552.252,00	209.645,00	12.342.607,00
TRT DA 21ª REGIÃO	15122	15.687.281,00	154.824,00	15.532.457,00
TRT DA 22ª REGIÃO	15123	9.446.381,00	-	9.446.381,00
TRT DA 23ª REGIÃO	15124	15.442.404,00	92.894,00	15.349.510,00
TRT DA 24ª REGIÃO	15125	17.444.838,00	-	17.444.838,00
SOMA		1.086.518.647,00	20.235.218,00	1.066.283.429,00

ATO Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2008

Altera o caput do artigo 9º do Ato Conjunto.TST.CSJT.N.º 2/2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º O art. 9º do Ato Conjunto.TST.CSJT.N.º 2/2008, de 3 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 7 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As Unidades Orçamentárias encaminharão suas solicitações de créditos até o dia 18 de abril, até o dia 14 de agosto e até o dia 15 de outubro de 2008."

....."(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no D.O.U.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
